

ASSESSORIA JURÍDICA

Página 1 de 2

Aditivo nº 030/2017 Contrato nº 004/2015 Processo nº 0064/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2015, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E, DE OUTRO LADO, ANA PAULA LOPES GUIMARÃES.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada LOCATÁRIA neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado WERTHER DE MORAES LIMA JÚNIOR, brasileiro, casado, matrícula nº 2181147 DPE/MA, CPF n.º 293.027.903-63, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado ANA PAULA LOPES GUIMARÃES, brasileira, casada, secretária, portadora da cédula de identidade nº 165037938 -SSP/MA e CPF Nº 576.883.893-72, residente e domiciliada na Av. Professor Acrísio Cruz, nº 147, Ap. 902 - Bairro 13 de Julho - Aracaju/SE, doravante denominado LOCADOR, resolvem firmar o presente Contrato de nº 004/2015-DPE, em que a empresa VALUE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.494.947/0001-45, CRECI nº 409-J da 20ª Região, com sede na Rua São Raimundo, nº 240-B, Açailândia-MA, figurará como PROCURADORA, administrando o respectivo instrumento, têm entre si, ajustado o presente TERMO ADITIVO, oriundo do Contrato de locação nº 004/2015, do imóvel situado na Av. Santa Luzia, nº 115, Vila São Francisco, Açailândia/MA, que ședia o núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, Processo nº 0170/2015/DPE, Dispensa de Licitação, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo tem como objeto a redução do valor contratual e o seu congelamento respectivamente, na busca do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de locação, fundamentado na CI de Reajuste nº 232/2017- DSGT/DPE/MA e ofício resposta da locadora às fls. 84/86 dos autos, em consonância com o previsto nos arts. 17 e 18 da Lei 8.245/91 e art. 65, II, alínea "d" da lei 8.666/93.





ASSESSORIA JURÍDICA

Página 2 de 2

CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOVO VALOR

O valor mensal do contrato de locação pelo presente termo aditivo, passa a ser R\$ 5.548,06 (cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e seis centavos), no período de um ano a partir de 03/02/2017.

CLÁUSULA TERÇA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente termo aditivo serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; PI: Manutenção; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.0001; Elemento de Despesa: 339039.44; PI: Manutenção e FR: 0101000000.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica sem efeito o Apostilamento nº 006/2017 - ASSEJUR - DPE/MA.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 03 de abril de 2017.

WERTHER DE MORAES LIMA JÚNIOR

LOCATÁRIO

VALUE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. Fedro Jugus Soones Peneira CPF: 822, 785. 553-91